

COMUNICADO

Novo regulamento dos códigos de rede europeus das tarifas de transporte de gás natural entra em consulta pública

A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, no âmbito do processo da harmonização das regras do mercado europeu de gás natural, colocou em consulta pública o novo regulamento dos códigos de rede europeus das tarifas de transporte de gás natural. A medida, que visa garantir que as tarifas que se aprovam em cada Estado-membro não geram distorções de mercados entre os vários países, será submetida à consulta pública de todos os interessados por um período de 2 meses, terminando a 17 de outubro de 2018.

O Regulamento (UE) 2017/460 da Comissão, de 16 de março de 2017, que estabelece o código de rede de tarifas, define as regras relativas às estruturas harmonizadas das tarifas de transporte de gás, incluindo as regras sobre a aplicação de uma metodologia de preços de referência, os requisitos de publicação e consulta, bem como o cálculo dos preços de reserva dos produtos de capacidade normalizados. Este Regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros, desde abril de 2017, sem prejuízo dos diferentes prazos de entrada em vigor para determinadas matérias.

A estrutura desta consulta pública reflete a estrutura dos requisitos de consulta pública estabelecidos no n.º 1 do artigo 26.º do referido código de rede de tarifas, pretendendo-se aprovar a estrutura tarifária a adotar nas tarifas de entrada e saída da rede nacional de transporte. Para o efeito, e nos termos do código de rede, é proposta uma metodologia de preço de referência a adotar no cálculo das tarifas de entrada e saída da rede de transporte. A metodologia proposta é designada por metodologia modificada da distância ponderada pela capacidade (CWD modificada). O código de rede de tarifas obriga a comparar os resultados obtidos com esta metodologia com os resultados da metodologia da distância ponderada pela capacidade (CWD). Adicionalmente são apresentados os resultados de um terceiro modelo,



designado por modelo matricial, que foi utilizado em 2010 na definição da estrutura tarifária em vigor.

Todos os documentos submetidos a Consulta Pública são disponibilizados na página da ERSE na internet (<u>aqui</u>).

Lisboa, 17 de agosto de 2017